

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS

### ADITIVO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato INDI/DPR/JR/CT/23/2016, firmado em 24/11/2016, com Milanez & Milanez S/A. CNPJ nº 22.403.065/0001-74. Número do instrumento: GEJUR/TA/07/2017. Data de assinatura: 24/3/2017. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias. Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$17.130,00 (dezoete mil cento e trinta reais). Cobertura orçamentária: 2273 — Feiras e Eventos. Signatários: Cristiane Amaral Serpa e Ricardo Machado Ruiz (INDI), Alberto Piz (Contratada).

3 em 12.949627-1

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS



Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

Propaganda e Publicidade — 1º trimestre de 2017  
Conforme exigido pelo Artigo 7 da Lei 13.768, de 01/12/2000.  
1- Campanhas de cunho institucional, de serviços, de utilidade pública e comercial  
Perfil 252 Comunicação Completa Ltda.  
Contrato: 4500025933  
Assinatura: 2 de janeiro de 2013

Janeiro 2017	RS 92.115,64
Fevereiro 2017	RS 110.335,15
Março 2017	RS 86.044,15
<b>TOTAL</b>	<b>RS 288.695,29</b>

### 2- Publicidade legal

Perfil 252 Comunicação Completa Ltda.  
Contrato: 4500025933  
Assinatura: 2 de janeiro de 2013

Janeiro 2017	RS 799,70
Fevereiro 2017	RS 2.573,58
Março 2017	RS 436,20
<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.809,48</b>

SECRETARIA DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
Contrato: 4500027127  
Assinatura: 18 de setembro de 2013

Janeiro 2017	RS 6.043,52
Fevereiro 2017	RS 1744,96
<b>TOTAL</b>	<b>RS 7.788,48</b>

As faturas realizadas no mês de março de 2017 não foram faturadas devido a troca do processo de faturamento para a Casa Civil. Todas as despesas de março serão faturadas em Abril 2017 e publicadas relatório do 2º trimestre.

9 em 12.949854-1

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 17.155.730/0001-64 NIRE 31300040127

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 12 de maio de 2017, às 16 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:  
1- recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de vacância; e;

2- orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., às 17 horas, e da Cemig Geração e Transmissão S.A., às 18 horas, ambas a realizarem-se em 12-05-2017, a votar(em) favoravelmente quanto à recomposição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da acionista única, Cemig.

Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 10 de maio de 2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

9 em 11.949230-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS — CEMIG  
CNPJ: 17.155.730/0001-64

### MS/MT — AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico — Cemig H — CNPJ nº 17.155.730/0001-64 — Nº 500-G10699 — Solventes. Adendo nº 01 — altera data de abertura — Abertura da sessão pública 16/05/17, às 9 horas — Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 7h30 da data de abertura da sessão. Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, no mesmo site. Ivna de Sá Machado de Araújo — Gerente de Aquisição de Material.

2 em 12.949900-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS — CEMIG  
COMPANHIA ABERTA — CNPJ 17.155.730/0001-64

### Aviso aos acionistas

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede desta Sociedade, na Av. Barbacena, 1200, Belo Horizonte, os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 2016.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Adézio de Almeida Lima

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

3 em 11.948845-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 17.155.730/0001-64 NIRE 31300040127

### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária-AGO/AGE, a realizarem-se, cumulativamente, em 12 de maio de 2017, às 11 horas, na sede social,

na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

1- a ratificação da ultrapassagem, até a aprovação do orçamento do ano de 2018, da meta constante na alínea “d” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, equivalente a, no máximo, 90% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; (AGE — Ações ON)

2- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem como dos respectivos documentos complementares; (AGO — Ações ON)

3- destinação do Lucro Líquido de 2016, no montante de R\$334.334 mil, e de saldo de Lucros Acumulados no montante de R\$37.258 mil; (AGO — Ações ON)

4- definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$203.986 mil; (AGO — Ações ON)

5- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; (AGO — Ações ON e PN)

6- fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (AGO — Ações ON)

7- orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 12-05-2017, às 13 horas; (AGE — Ações ON)

8- orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizarem-se em 12-05-2017, às 14 horas; (AGE — Ações ON)

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 10 de maio de 2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

12 em 11.949226-1

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS — CEMIG

CNPJ: 17.155.730/0001-64

#### MS/CS — AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

##### Contrato

GE/IM-11099-Partes: Cemig Distribuição S.A. x Reni Baltazar dos Santos- Pregão Eletrônico-MS/CS-500-H10552- Objeto: alienação de imóvel no município de Itabrito/MG — lote4. Valor- R\$78.300,00. Ass:5/4/17. Processo licitatório homologado em: 31/3/17.

##### Resultado Licitação

A Companhia Energética de Minas Gerais comunica o resultado do Pregão Eletrônico MS/CS-500-H10552, para alienação de 8 imóveis em MG, publicado no Diário Oficial do Estado e outros jornais em 7/3/17: lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, e 8 desertos.

A Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A comunica o resultado do Pregão Eletrônico — MS/CS-500-H10508, objeto: serviços de treinamento de direção defensiva para veículos leves e camionetes, publicado no Minas Gerais, dia 11/03/2017. licitação fracassada.

4 em 12.949899-1

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. — CNPJ: 06.981.180/0001-16

#### MS/CS — AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

##### Aditivo

SC — Partes: Cemig Distribuição S.A. x Projomar Telecomunicações Ltda. — CF: 4680004823. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor: Imlterado. Prazo de 24 para 36 meses. Ass.: 10/04/2017.

SC — Partes: Cemig Distribuição S.A. x Alvorada Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço. Valor: de R\$2.436.459,31 para R\$3.141.301,92. Prazo de 48 para 60 meses. CF: 4570014298. Ass.: 16/02/2017.

##### Aviso Edital

Pregão eletrônico-MS/CS-520-H10762-Objeto: Serviços de construção, extensão, reforma e melhoramento de redes de Distribuição Rural, para a região abrangida pela Gerência de Expansão de Média e Baixa Tensão da Distribuição Mantiqueira Oeste — EM/MO- Abertura da sessão pública dia 28/04/2017, às 10:00 horas — Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

##### Contrato

GF/RP — 5002000442/530-Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Fator Seguradora S.A. Fundamento: Pregão Eletrônico para Registro de Preços MS/CS-500-H09223 e Ata de Registro de Preços 4650000152-Objeto: serviços de garantia judicial. Prazo 24 meses. Valor R\$2.329,91. Ass.: 24/02/2017

5 em 12.949904-1

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. —

CNPJ: 06.981.180/0001-16 — COMPANHIA ABERTA

#### Aviso aos acionistas

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede desta Sociedade, na Av. Barbacena, 1200, Belo Horizonte, os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 2016.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017

Adézio de Almeida Lima

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

3 em 11.948851-1

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. —

CNPJ: 06.981.180/0001-16 — COMPANHIA ABERTA

#### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se, cumulativamente, em 12 de maio de 2017, às 13 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

1)- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem como dos respectivos documentos complementares;

2) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social, no montante de R\$410.000.000,00, através da integralização dos recursos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital AFAC, sem a emissão de novas ações, e consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social; e;

3) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

6 em 11.949245-1

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. —

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 06.981.180/0001-16 — NIRE 31300020568

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam os acionistas Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 12 de maio de 2017, às 17 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a alteração na composição do Conselho de Administração, se houver modificação na composição do Conselho de Administração da acionista única, Cemig.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

4 em 11.949249-1

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. — CNPJ: 06.981.180/0001-16

#### MS/MT — AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico — Cemig D — CNPJ nº 06.981.180/0001-16 — Nº 530-G10756 — Bai para caminho oficina móvel. Abertura da sessão pública 02/05/17, às 9 horas — Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivna de Sá Machado de Araújo — Gerente de Aquisição de Material.

Aviso de Recurso — Pregão Eletrônico nº 530-G10664 — Cemig Distribuição S.A — CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Informamos que o recurso interposto pela empresa CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA foi recebido tempestivamente na data de 11/04/2017 e está aberto o prazo para contrarrazões, a se encerrar às 17h de 19/04/2017. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2017 — Ivna de Sá Machado de Araújo — Gerente de Aquisição de Material.

4 em 12.949905-1

### CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. —

CNPJ: 06.981.176/0001-58

#### MS/CS — AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

##### Aditivo

T/TC — Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A x Transportar Telecomunicações e Eletricidade Ltda. Objeto: Prorrogação contratual aos contratos 468004603 e 4680004604. Valor de R\$1.459.282,69 para R\$1.533.178,73. Data 31/01/2017.

Cemig Geração e Transmissão — Cemig GT x Santos Rodrigues Advogados Associados — Pagamento de Honorário de êxito ao contrato 4570014812. Valor de R\$200.000,00 para R\$210.000,00. Ass: 11/04/2017.

##### Contrato

GF/RP — 5002000441/510-Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Fator Seguradora S.A. Fundamento: Pregão Eletrônico para Registro de Preços MS/CS-500-H09223 e Ata de Registro de Preços 4650000151-Objeto: serviços de garantia judicial. Prazo 24 meses. Valor R\$8.672,52. Ass.: 17/02/2017

4 em 12.949902-1

### CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. —

CNPJ: 06.981.176/0001-58

#### MS/MT — AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico — Cemig GT — CNPJ nº 06.981.176/0001-58 — Nº 510-G10759 — Painel-Video Wall. Abertura da sessão pública 28/04/17, às 9 horas — Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivna de Sá Machado de Araújo — Gerente de Aquisição de Material.

Pregão Eletrônico — Cemig GT — CNPJ nº 06.981.176/0001-58 e Cemig D — CNPJ nº 06.981.180/0001-16 — Nº 500-G10748 — Querocense para Aviação. Abertura da sessão pública 28/04/17, às 9 horas — Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivna de Sá Machado de Araújo — Gerente de Aquisição de Material.

3 em 12.949903-1

### CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

COMPANHIA ABERTA — CNPJ: 06.981.176/0001-58

#### Aviso aos acionistas

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede desta Sociedade, na Av. Barbacena, 1200, Belo Horizonte, os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 2016.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Adézio de Almeida Lima

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

3 em 11.948848-1

### CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. —

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 06.981.176/0001-58 — NIRE 31300020550

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam os acionistas Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 12 de maio de 2017, às 14 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

1)- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem como dos respectivos documentos complementares;

2) destinação do Lucro Líquido de 2016, no montante de R\$69.868 mil, e saldo de Lucros Acumulados de R\$16.871 mil;

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL SEMAD Nº 001/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 2º, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009 e, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal, a abertura das inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Estadual, a realização de cadastro de reserva, e estabelece normas que regem a seleção de profissionais, para atuarem como brigadistas em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

#### 1 - Das Disposições Preliminares:

1.1 - Este Edital e a legislação aplicável regulamentam as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SISEMA, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados, bem como a formação de cadastro de reserva.

1.2 - Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 288 (duzentos e oitenta e oito) vagas, sendo 286 (duzentos e oitenta e seis) Brigadistas de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais e 02 (dois) Líderes Regionais de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, para o desempenho de atividades de Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais do PREVINCÊNDIO/SISEMA, distribuídas de acordo com Anexo II deste Edital, bem como a formação de cadastro de reserva.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, não a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.6 - A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública. Os requisitos e informações prestadas pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição serão comprovados na 2ª etapa, quando da análise documental.

1.7 - O caráter jurídico do contrato firmado com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/09 é de direito administrativo e não gera vínculo empregatício entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.

1.8 - O contrato é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República, a que faz referência o artigo 7º do Decreto Estadual nº



- 1.10 - Para as vagas constantes neste Edital exigir-se-á escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto para Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais e ensino médio completo para Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais.
- 1.11 - As atividades a serem desenvolvidas são as constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.12 - A carga horária de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida conforme demanda das Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, podendo ser diurno e/ou noturno incluindo-se finais de semana e feriados, em escala de revezamento, observado o interesse e a oportunidade da Administração Pública.
- 1.13 - O período de inscrição para as vagas será realizado a partir das 14hs do dia 17/04/2017 até às 23:59hs do dia 23/04/2017.
- 1.14 - Integram o presente edital os seguintes anexos:
  - Anexo I – Função, Atribuições e Remuneração;
  - Anexo II – Quadro de Vagas e Local de Atuação;
  - Anexo III – Modelo de Contrato;
  - Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação;
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário;
  - Anexo VI – Modelo de Declaração de conhecimento do Código de Ética;
  - Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso.
- 1.14.1 - Os Anexos III, IV, V, VI e VII ao presente Edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação mencionadas no Anexo II.

## 2 - Dos Requisitos para a contratação temporária

O (a) candidato (a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais.
- 2.3 - Estar em dia com suas obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- 2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- 2.5 - Estar apto ao exercício das funções, mediante apresentação de Resultado de Inspeção Médica, para fins admissionais, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em suas Unidades Periciais, conforme definições do Decreto nº 44.638/2007.
- 2.6 - Apresentar Declarações, conforme modelos dos Anexos IV a VI.
- 2.7 - Apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo VII.
- 2.8 - Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo o determinado no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários, bem como às disposições relativas aos aposentados, de acordo com o art.37, §10º, CR/88.
- 2.9 - Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais, salvo o determinado no inciso XVI do art.37 da CR/88.
- 2.10 - Não ter firmado contrato temporário com a Administração Estadual nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme inciso III, do artigo 10, da Lei Estadual nº 18.185/09.
- 2.11 - Não ter sofrido limitações de funções.
- 2.12 - Não ter sido aposentado por invalidez.
- 2.13 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- 2.14 - Não possuir Sentença Criminal Condênatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 2.15 - Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.
- 2.16 - Apresentar comprovante de escolaridade mínima de nível fundamental incompleto para Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais e ensino médio completo para Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais.
- 2.17 - Apresentar atestado médico comprovando aptidão física e mental para o cargo pretendido (Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais ou Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais), no ato da inscrição e/ou na 2ª etapa do processo seletivo.

## 3 - Das Inscrições

3.1 - A inscrição do candidato será efetivada, exclusivamente, pela internet, no sítio eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2017, a partir das 14hs do dia 17/04/2017 até às 23:59hs do dia 23/04/2017, onde será gerado um número de inscrição correspondente.

- 3.1.1 - No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer, ou seja, Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais ou Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais.
- 3.2 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.
- 3.3 - Ao preencher os seus dados, no ato de inscrição on line, o candidato deverá anexar, em formato .pdf, .png, .jpeg, ou .jpg, os documentos abaixo relacionados:

3.3.1 - Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais

3.3.1.1 - Atestado médico, comprovando aptidão para realização de atividade física;

3.3.1.1.1 - A apresentação do Atestado Médico no momento da inscrição não é obrigatória, podendo este ser apresentado na 2ª etapa do processo seletivo.

3.3.1.2 - Carteira de Identidade com foto, frente e verso, para fins de comprovação de idade. Também serão aceitas Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Carteira de Trabalho bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

3.3.1.2.1 - O candidato concorrente às vagas de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais que não anexar, no ato da inscrição, o documento mencionado no item 3.3.1.2, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.1.3 - Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, ou equivalente, emitida entre 2008 e 2017 por entidades públicas, organizações não governamentais, escolas de formação de brigadistas ou bombeiros civis, assinada por representante da instituição, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, caso possua.

3.3.1.3.1 - Não serão aceitos certificados de Brigadista ou Bombeiro Civil, Brigadista Predial ou outros cursos que não sejam voltados exclusivamente para a área de incêndios florestais ou não apresentem a carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas referente a tal área.

3.3.1.4 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B, se o candidato for habilitado.

3.3.1.5 - Declaração de Experiência em Operações de Combate a Incêndios Florestais, emitida entre 2008 e 2017, por entidades públicas, privadas ou organizações não governamentais, se houver.

3.3.1.6 - Documentos ilegíveis anexados serão desconsiderados.

3.3.2 - Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais

3.3.2.1 - Atestado médico, comprovando aptidão para realização de atividade física;

3.3.2.1.1 - A apresentação do Atestado Médico no momento da inscrição não é obrigatória, podendo este ser apresentado na 2ª etapa do processo seletivo.

3.3.2.2 - Comprovante de escolaridade de nível médio, exigido para o cargo de Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais.

3.3.2.3 - Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, ou equivalente, emitidos por entidades públicas, organizações não governamentais, escolas de formação de brigadistas ou bombeiros civis, assinada por representante da instituição, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas

3.3.2.3.1 - Não serão aceitos certificados de Brigadista ou Bombeiro Civil, Brigadista Predial ou outros cursos que não sejam voltados exclusivamente para a área de incêndios florestais ou não apresentem a carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas referente a tal área.

3.3.2.3.1 - No momento da inscrição deverá ser informada a data do Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, ou equivalente, em campo correspondente no sistema, não sendo considerados os comprovantes anexados sem o preenchimento de sua respectiva data. Serão desconsideradas também, para fins de classificação, as datas preenchidas com ausência do respectivo anexo comprobatório.

3.3.2.4 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) mínima na categoria B.

3.3.2.5 - Comprovante de Conclusão de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Superior na área de Meio Ambiente, com carga horária mínima de 800 horas, de acordo com Parecer CNE/CEB Nº 11/2008, caso possua.

3.3.2.6 - Carteira de Identidade com foto, frente e verso, para fins de comprovação de idade. Também serão aceitas Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Carteira de Trabalho bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).

3.3.2.7 - O candidato concorrente às vagas de Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais que não anexar, no ato da inscrição, os documentos mencionados nos itens 3.3.2.2, 3.3.2.3, 3.3.2.4 e 3.3.2.6 estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.2.8 - Documentos ilegíveis anexados também serão desconsiderados.

3.4 - A conferência da documentação comprobatória dos dados preenchidos quando da inscrição será realizada no ato da 2ª etapa – Comprovação Documental/Curso de Formação de Brigada Previncêndio, em data e local previamente divulgados.

3.5 - A confirmação de inscrição dos candidatos dar-se-á por meio da emissão do comprovante após finalização da inscrição, no sítio eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2017.

3.6 - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como das normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, bem como as demais entidades do SISEMA, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 - Não será permitida qualquer inscrição para mais de uma vaga ou Unidade de Conservação/Locais de atuação, conforme descrito no Anexo II.

3.9 - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

## 4 - Seletivo Simplificado

4.1 - A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 - 1ª etapa - Inscrição (Para ambos os cargos): Os interessados deverão fazer sua inscrição conforme descrito no Item 3.

4.1.1.1 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata na inscrição será excluído do certame, podendo responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

4.1.1.2 - Para fins de classificação nesta etapa, serão considerados (as):

4.1.1.2.1 - A apresentação de Comprovante de Conclusão de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Superior na área de Meio Ambiente, com carga horária mínima de 800 horas, apenas para os candidatos concorrentes às vagas de Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais.

4.1.1.2.2 - A data de emissão do Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais. A melhor classificação será atribuída ao candidato que apresentar documento com a data de emissão mais antiga.

4.1.1.2.2.1 - O Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais deverá ser anexado no momento da inscrição online, sendo necessária também a informação da data do(a) mesmo(a) em campo correspondente no sistema.

4.1.1.2.2.2 - Não será considerado Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais anexado sem o preenchimento de sua respectiva data no sistema. Serão desconsideradas também, para fins de classificação, as datas preenchidas com ausência do respectivo anexo comprobatório.

4.1.1.2.2.3 - Caso o candidato apresente mais de um Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, deverá ser informada a data do Certificado mais antigo.

4.1.1.2.3 - A apresentação de Declaração de Experiência em Operações de Combate a Incêndios Florestais, apenas para os candidatos concorrentes às vagas de Brigadista.

4.1.1.2.4 - Havendo empate na data de emissão do Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, para candidatos concorrentes à vaga de Brigadista, terá precedência o candidato que apresente a Declaração de Experiência em Operações de Combate a Incêndios Florestais. Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

4.1.1.2.5 - Para os candidatos concorrentes à vaga de Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, em caso de empate na data de emissão do Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, terá precedência o candidato que apresentar o Comprovante de Conclusão de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Superior na área de Meio Ambiente. Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

4.1.1.2.6 - O candidato concorrente a vaga de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, mesmo não apresentando os documentos mencionados nos itens 3.3.1.3, Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, ou equivalente, e 3.3.1.5,

Declaração de Experiência em Operações de Combate a Incêndios Florestais, emitidos entre 2008 e 2017, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, sendo classificado após o grupo de candidatos que os possuem, tendo precedência o candidato de maior idade.

4.1.1.2.7 - O candidato concorrente a vaga de Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, mesmo não apresentando o documento mencionado no item 3.3.2.5, Comprovante de Conclusão de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Superior na área de Meio Ambiente, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, tendo precedência a data do Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais mais antigo, e a maior idade.

4.1.2 - 2ª etapa – Comprovação Documental/Curso de Formação de Brigada Previncêndio (Para ambos os cargos):

4.1.2.1 - Serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa – Inscrição, em até 2,0 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais e até 5,0 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, conforme Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - A divulgação da lista de candidatos classificados, bem como da data, horário e local de realização das atividades referentes às etapas posteriores, estará disponível no sítio eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2017 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, na data provável de 26 de abril de 2017.

4.1.2.3 - A conferência da documentação comprobatória dos dados preenchidos quando da inscrição, será realizada durante a 2ª etapa – Comprovação Documental/Curso de Formação de Brigada Previncêndio, em data e local previamente divulgados junto à lista de candidatos classificados.

4.1.2.4 - O não comparecimento do candidato para a Comprovação Documental/Curso de Formação de Brigada Previncêndio implicará, automaticamente, na sua eliminação e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados.

4.1.2.4.1 - O candidato deverá apresentar, na 2ª etapa, original dos documentos mencionados no item 3.3. O candidato que não apresentar a documentação mencionada no item 3.3 será eliminado do certame, ressalvados os candidatos concorrentes a vaga de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais que declararam não ter Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, ou equivalente, Declaração de Experiência em Operações de Combate a Incêndios Florestais e/ou Carteira Nacional de Habilitação, e os candidatos concorrentes a vaga de Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais que declararam não possuir Comprovante de Conclusão de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Superior na área de Meio Ambiente, no ato da inscrição.

4.1.2.5 - Durante a 2ª etapa, ou até o ato da contratação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão apresentar ainda, original e cópia dos seguintes documentos:

4.1.2.5.1 - Cadastro de Pessoa Física (CPF). Na falta deste, será aceita a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;

4.1.2.5.2 - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

4.1.2.5.3 - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, se homem. Na falta destes, será aceita a Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular;

4.1.2.5.4 - Comprovante de residência recente até 90 dias de sua emissão (conta de água, luz ou telefone);

4.1.2.5.5 - Número de registro no PIS/PASEP (caso possua);

4.1.2.5.6 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

4.1.2.5.7 - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 22 anos;

4.1.2.5.8 - Comprovante de escolaridade mínima de nível fundamental incompleto, para candidatos concorrentes à vaga de Brigadista.

4.1.2.5.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

4.1.2.5.10 - Tipo Sanguíneo e Fator RH.

4.1.2.6 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

4.1.2.7 - No caso de realização da Comprovação Documental/Curso de Formação de Brigada Previncêndio em município diferente daquele para o qual o candidato tenha se inscrito, as despesas com eventuais custos de deslocamento ou de qualquer outra ordem que impliquem em sua participação serão de responsabilidade do candidato.

4.1.2.8 - O Curso de Formação de Brigada Previncêndio terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas e o candidato que não possuir 100% (cem por cento) de frequência será eliminado no processo seletivo.

4.1.2.9 - No Curso de Formação de Brigada Previncêndio, o candidato será avaliado, considerando os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para a função:

4.1.2.9.1 - Capacidade de trabalho em equipe (15 pontos)

4.1.2.9.1.1 - Estratégia e tática de combate aos incêndios florestais

4.1.2.9.1.2 - Composição das brigadas de incêndios florestais

4.1.2.9.2 - Iniciativa e comportamento proativo (15 pontos)

4.1.2.9.2.1 - Noções básicas do Sistema de Comando em Operações

4.1.2.9.2.2 - Tipos, formas e partes do incêndio florestal

4.1.2.9.3 - Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (15 pontos)

4.1.2.9.3.1 - Comportamento do fogo nos incêndios florestais

4.1.2.9.3.2 - Fatores que interferem no comportamento do fogo

4.1.2.9.4 - Aplicação prática do conhecimento adquirido durante a execução do curso (35 pontos)

4.1.2.9.4.1 - Equipamentos e ferramentas de combates aos incêndios florestais

4.1.2.9.4.2 - Técnicas de combate aos incêndios florestais

4.1.2.9.4.3 - Noções básicas de segurança no emprego de aeronaves no combate aos incêndios florestais

4.1.2.9.4.4 - Simulado de combate ao incêndio florestal

4.1.2.9.4.5 - Técnicas do emprego da aeronave no combate de incêndios florestais

4.1.2.9.5 - Habilidade de comunicação (20 pontos)

4.1.2.9.5.1 - Elaboração e apresentação do mapa da unidade de conservação

4.1.2.9.5.2 - Segurança nas operações de combate aos incêndios florestais

4.1.2.10 - O candidato deverá ter, no mínimo, aproveitamento de 60% (sessenta por cento) no Curso de Formação de Brigada Previncêndio, mediante avaliação do facilitador/instrutor do Curso, observado o disposto no art. 4º do Decreto 45.155/2009.

4.1.2.11 - Para os candidatos concorrentes a vaga de brigadista, que apresentarem na 1ª etapa – Inscrição, Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais emitido pelo PREVINCÊNDIO/SISEMA, serão atribuídos 05 (cinco) pontos a cada Certificado/Declaração incluído, até o limite de 15 (quinze) pontos. Tal pontuação será acrescida ao resultado final obtido na Avaliação do Curso de Formação de Brigada Previncêndio (2ª etapa).

4.1.2.12 - Para os candidatos concorrentes a vaga de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais que apresentarem na 1ª etapa – Inscrição, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B,C e/ou D, serão atribuídos 03 (três) pontos, acrescidos ao resultado final obtido na Avaliação do Curso de Formação de Brigada Previncêndio (2ª etapa).

4.1.3 - 3ª etapa – Teste de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (Para ambos os cargos)

4.1.3.1 - Somente o candidato classificado selecionado para a 3ª etapa, que tenha apresentado o Atestado Médico comprovando aptidão para realização de atividade física, poderá participar do Teste de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

4.1.3.2 - O não comparecimento do candidato para o Teste Físico, bem como a não apresentação do Atestado de Aptidão Física implicarão, automaticamente, na sua eliminação.

4.1.3.3 - A 3ª Etapa é de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital, sendo necessária a observância dos prazos máximos definidos para o Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

4.1.3.2.1 - Teste de Aptidão Física - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardíaco-respiratória dos candidatos. A distância percorrida deve ser de 1.000 (hum mil) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 15 (quinze) minutos caminhando, não sendo permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.1.3.2.2 - Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar, expondo o solo, uma área de 03 (três) por 03 (três) metros, sendo classificado conforme o tempo gasto para conclusão do teste, considerando-se o prazo máximo de 18 (dezoito) minutos:

4.1.3.2.2.1 - Maior que 0 (zero) e menor ou igual a 6 (seis) minutos = 20 pontos

4.1.3.2.2.2 - Maior que 6 (seis) e menor ou igual a 12 (doze) minutos = 15 pontos

4.1.3.2.2.3 - Maior que 12 (doze) e menor ou igual a 18 (dezoito) minutos = 10 pontos

4.1.4 - 4ª etapa – Entrevista (Somente para Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais)

4.1.4.1 - Os candidatos concorrentes às vagas de Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais classificados na 3ª etapa serão convocados para a entrevista, por meio do sítio eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2017, com a informação da data, horário e local de sua realização.

4.1.4.2 - As entrevistas de seleção, classificatórias para a vaga em disputa, compreendem os critérios abaixo especificados alinhados com as atividades a serem executadas para a função.

4.1.4.2.1 - Capacidade de colaboração e participação - (06 pontos)

4.1.4.2.2 - Proatividade - (12 pontos)

4.1.4.2.3 - Comprometimento e responsabilidade - (10 pontos)

4.1.4.2.4 - Perfil de liderança - (12 pontos)

4.1.4.3 - A entrevista é de caráter classificatório, nos termos deste Edital, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos.

4.1.4.4 - No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.

4.1.4.5 - O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação.

4.1.4.6 - A entrevista será conduzida por 01 (um) profissional do SISEMA da área de atuação demandante da vaga e/ou 01(um) indicado pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SEMAD.

4.1.4.7 - As entrevistas serão gravadas, preferencialmente em áudio e vídeo, e realizadas nos locais de atuação constantes no Anexo II.

4.1.4.8 - A planilha da entrevista e a gravação deverão ser conservadas pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

4.2 - O resultado deste Processo Seletivo será disponibilizado no sítio eletrônico da SEMAD, www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2017 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

4.3 - Os candidatos concorrentes às vagas de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais serão classificados conforme somatório das pontuações obtidas na Avaliação do Curso de Formação de Brigada Previncêndio (2ª etapa) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (3ª etapa), acrescido da pontuação obtida na 1ª etapa (Certificado/Declaração Previncêndio/SISEMA), totalizando 138 pontos.

4.4 - Os candidatos concorrentes às vagas de Líder de Brigada serão classificados conforme somatório das pontuações obtidas na Avaliação do Curso de Formação de Brigada Previncêndio (2ª etapa), Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (3ª etapa) e Entrevista (4ª etapa), totalizando 160 pontos.

4.5 - Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, terá precedência o candidato que apresentar maior nota no critério Aplicação Prática do Conhecimento Adquirido durante a execução do curso (item 4.1.2.9.4). Permanecendo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.

4.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital é somente um requisito para a contratação temporária, não tendo condição de criar direito quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

4.7 - O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

4.7.1 - Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

4.7.2 - Não participar de qualquer das etapas, por não implementação dos requisitos, ou não alcançar os resultados mínimos exigidos;

4.7.3 - Não atender à convocação para a contratação, objeto deste Processo Seletivo, no prazo estabelecido pelo PREVINCÊNDIO/SISEMA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo.

## 5 - Dos Recursos

5.1 - O requerimento de recurso deverá ser protocolizado nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, das 9h às 12h ou das 13h às 17h.



5.5 - Não serão considerados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.6 - A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.7 - O resultado dos recursos estará disponível no sítio eletrônico (www.meioambiente.mg.gov.br) e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

6 - Da Contratação

6.1 - O contrato de direito administrativo a ser firmado terá vigência de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme interesse da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, a depender de futura aprovação pela Câmara de Orçamento e Finanças, ou no caso em que houver disponibilidade orçamentária e financeira conforme autorização previamente concedida pela COF.

6.1.1 - As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, quanto ao mais, às disposições constantes na Lei Estadual nº. 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.155/09.

6.2 - O contrato administrativo poderá ser rescindido antes do término do prazo, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 18.185/09 e do art. 8º, do Decreto Estadual nº 45.155/2009.

6.3 - A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória do processo seletivo, conforme Unidade de Conservação/Locais de atuação.

6.4 - O não atendimento à convocação para a contratação no cargo, objeto deste processo seletivo, no prazo estabelecido, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação do processo seletivo.

6.5 - Durante o período de vigência do contrato, objeto deste Edital, as atividades poderão ser desenvolvidas pelo contratado em localidades diversas de sua lotação, observado o disposto no item 6.7.

6.6 - A recusa imotivada do contratado em prestar serviços em Municípios ou Bases Avançadas definidos pelo PREVICÊNCIO caracterizará motivo de rescisão contratual, nos termos do art.11, da Lei Estadual nº 18.185/09.

6.7 - Durante o período de vigência do contrato, os contratados em exercício nas unidades de conservação poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Coordenador Operacional da Força Tarefa Prevencindio para atuação em outras localidades, correndo por conta da Administração Pública as despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme a necessidade de cada caso.

6.8 - Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da etapa de seleção, referentes aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

6.9 - É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

6.10 - No ato da contratação os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados a comparecer nas Unidades de Conservação/Locais de atuação, munidos dos seguintes documentos:

- 6.10.1 – 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- 6.10.2 - Cartão do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta corrente e/ou conta salário no Banco do Brasil (original e cópia);
- 6.10.3 - Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo VII, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, outrossim, as seguintes declarações:

6.10.4 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas, conforme modelo do Anexo IV;

6.10.5 - Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, conforme modelo do Anexo V;

6.10.6 - Declaração de conhecimento do Código de Ética, conforme modelo do Anexo VI;

6.11 - O não comparecimento no local e data mencionados no sítio eletrônico da SEMAD exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

7 - Das Disposições Finais

7.1 - Os resultados parciais e final deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEMAD, www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2017 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

7.2 - Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

7.3 - Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no sítio eletrônico da SEMAD (www.meioambiente.mg.gov.br).

7.4 - A SEMAD se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos durante as etapas do Processo Seletivo, mesmo quando alterada a data divulgada pela SEMAD, ressalvando-se a 2ª Etapa – Comprovação Documental/Curso de Formação de Brigada Prevencindio e 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas, nas quais será fornecida alimentação e poderão ser disponibilizados alojamentos para hospedagem dos candidatos durante o período de sua realização, conforme disponibilidade.

7.5 - Será concedido ao servidor público estadual que não goze de passe livre em transporte coletivo, em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado, nas condições e critérios estabelecidos em decreto, nos termos da Lei Estadual nº 17.600/08 e da Deliberação CPGE nº 1/2016.

7.6 - Fica a SEMAD autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, quando não houver classificados suficientes para o quantitativo ofertado.

7.6.1 – No caso de indisponibilidade de cadastro de reserva de determinada Unidade de Conservação, a Administração poderá utilizar o cadastro de reserva das demais Unidades de Conservação, preferencialmente das mais próximas, mediante concordância do candidato.

7.7 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, consultando, se necessário, o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

7.8 – Fica revogado o Edital SEMAD nº 001/2016 – Processo Seletivo Simplificado, publicado no Minas Gerais no dia 21 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

Jairo José Isaac  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I  
(a que se refere o item 1.14 do Edital SEMAD nº 001/2017)  
FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 40H/SEMANAIS	Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimentos de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar equipes controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Prevencindio; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI); Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Prevencindio/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.	RS 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), acrescido de valor, a título de Adicional de Periculosidade, no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), auxílio-refeição e auxílio-transporte (quando couber)
LÍDER REGIONAL DE BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 40H/SEMANAIS	Coordenar as atividades e apoiar as brigadas subordinadas à Base e Sub-bases da Força Tarefa Prevencindio; Apoiar em ações de logística interna; Zelar pela ordem e disciplina das Brigadas sob sua responsabilidade; Elaborar a escala de trabalho das brigadas presentes nas Sub-bases FTP; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Prevencindio; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI); Coordenar e escalar os brigadistas para a execução das atividades de monitoramento, prevenção e combate, bem como de manutenção dos equipamentos e ferramentas, limpeza, manutenção e conservação das instalações da Base e Sub-bases FTP Prevencindio; Solicitar os reforços necessários para o controle dos incêndios sob sua responsabilidade; Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação; Realizar o controle de material do almoxarifado da Base e Sub-bases FTP; Aplicar conhecimentos adquiridos em Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Superior na área de Meio Ambiente, quando for o caso; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Realizar oportunamente atividades de combate aos incêndios florestais, de acordo com o interesse e oportunidade da Administração Pública; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.	RS 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), acrescido de valor, a título de Adicional de Periculosidade, no valor de R\$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), auxílio-refeição e auxílio-transporte (quando couber)

ANEXO II  
(a que se refere o item 1.14 do Edital SEMAD nº 001/2017)  
QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Unidade de Conservação/Locais de atuação	Vagas para Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais	Vagas para Líder Regional de Brigada de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais	Cidades de Lotação	
1	APA Cochá e Gibão	10	-	Bonito de Minas
2	APA do Rio Pandeiros	06	-	Bonito de Minas
3	REVS do Rio Pandeiros	06	-	Januária
4	REDS Veredas do Acari	06	-	Chapada Gaúcha
5	PE Serra das Araras	06	-	Chapada Gaúcha
6	PE da Lagoa do Cajueiro	06	-	Matias Cardoso
7	PE do Verde Grande	06	-	Matias Cardoso, Jaíba
8	APA Serra do Sabonetal	08	-	Itacarambi, Jaíba
9	PE da Mata Seca	06	-	Itacarambi
10	PE Veredas do Peruçu	06	-	Cônego Marinho
11	Sub-base Operacional da FTP Januária	08	-	Januária
12	PE da Serra do Sobrado	05	-	São José da Lapa, Pedro Leopoldo
13	MN Gruta Rei do Mato	05	-	Sete Lagoas
14	PE do Sumidouro	05	-	Pedro Leopoldo
15	PE da Serra do Cabral	10	-	Buenópolis
16	PE da Serra do Brigadeiro	07	-	Araponga
17	APA do Alto do Mucuri	10	-	Ladainha, Novo Cruzeiro, Malacacheta, Itaipé
18	APA da Serra de São José	05	-	Prados
19	APA Sul	05	-	Nova Lima, Santa Bárbara
20	PE Mata do Limoeiro	05	-	Ipoema (distrito de Itabira)
21	PE Serra do Ouro Branco	05	-	Ouro Branco
22	FLOE do Uaimii	05	-	Ouro Preto

23	MN de Itatiaia	05	-	Itatiaia (Distrito de Ouro Branco)
24	PE Serra Verde	05	-	Belo Horizonte
25	PE do Itacolomi	05	-	Ouro Preto
26	APA Cachoeira das Andorinhas	05	-	Ouro Preto
27	Sub-base Operacional FTP Belo Horizonte	08	01	Belo Horizonte
28	APA das Águas Vertentes	10	-	Milho Verde (Distrito de Serro)
29	PE do Biribiri	08	-	Diamantina
30	PE da Serra do Intendente	05	-	Conceição do Mato Dentro, Santana do Riacho, Congonhas do Norte
31	PE do Rio Preto	08	-	São Gonçalo do Rio Preto
32	PE da Serra Negra	05	-	Itamarandiba
33	PE Pico do Itambé	05	-	Santo Antônio do Itambé
34	Sub-base Operacional da FTP Diamantina	06	01	Diamantina
35	PE da Serra do Papagaio	08	-	Baependi
36	PE Serra da Boa Esperança	05	-	Boa Esperança
37	APA Fernão Dias	05	-	-
38	APA do Rio do Machado	05	-	Machado
39	PE de Grão Mogol	09	-	Grão Mogol
40	PE de Serra Nova	10	-	Serranópolis de Minas, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Mato Verde
41	PE Caminho dos Gerais	09	-	Monte Azul, Espinosa, Gameleira, Mamonas
42	PE da Lapa Grande	09	-	Montes Claros
43	PE Sete Salões	05	-	Conselheiro Pena
44	MN Pico do Ibituruna	05	-	Governador Valadares
	TOTAL	286	02	

206 cm -12 949780 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS  
PORTARIA-PRE-Nº.108-DE-12-DE-ABRIL-DE-2017-

Gastos com publicidade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE PUBLICAR:

Art. 1º – GASTOS COM PUBLICIDADE

(Em cumprimento a Constituição Estadual, art.17, parágrafo único, e art.76, incisos I e X, e Lei Estadual 13.768, de 01/12/2000, art.7º) REFERENTE AO 1º TRIMESTRE – 2017

Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período de Veiculação da Campanha	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (1)
Fundação Hemominas	Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda (Mobilização de Campanhas de doação de sangue, Cadastro de Medula e Tecidos Biológicos)	POPCORN Comunicação Ltda	Contrato nº 9039020/15 Vigência 01/06/2016 a 31/05/2017	R\$ 249.999,99	R\$ 3.335,00	R\$ 234.153,42
	Serviço de Espera Telefônica	Holdline Tecnologia e Sistemas Ltda.	Contrato nº 9077998/16 Vigência 24/10/2016 a 23/10/2017	R\$ 13.247,85	R\$ 4.415,95	R\$ 20.076,75
TOTAL				R\$ 263.247,84	R\$ 7.750,95	R\$ 254.230,17

(1) Na coluna “Despesa Paga” inclui-se os pagamentos de despesas liquidadas em meses anteriores.  
Fonte: ARMAZEM BO SIAFI-MG.

18 cm -12 949960 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9039.292/15

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa MURANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por sua Procuradora - a empresa ADMINISTRADORA METRÓPOLE – ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2017. D.O.: 2321.10.122.701.2.002.0001.339039.20.0 Fonte 10-1-

3 cm -12 949565 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS COMUNICADO

A Fundação Hemominas comunica aos interessados que o pedido de “RECONSIDERAÇÃO” da empresa Datamed Ltda, referente ao processo nº 232010.000151/2016 “Manutenção de Centrífugas Refrigeradas, foi negado provimento. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017. Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

2 cm -12 949602 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3196.13 E 3199/13

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e as empresas IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A E UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando ao valor total de R\$ 573.977,41. D.O.: 2321.10.302.018.4.037.0001.339.030.26 e 339039.43 - Fonte 10-1-

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.222/13

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa TTF INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2017. D.O.: 2321.10.302.018.4.037.0001.33.9039.27 - Fonte 10-1-

4 cm -12 949957 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Extrato do Contrato nº 9128899/2017 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) IEF e o(s) fornecedor(es) 08.277.899.0001-78 – TIERH TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ENGENHARIA LTDA – EPP, Processo de compra nº 2101003.000012/2017, registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Desenvolvimento de projeto executivo de comunicação (cabramento estruturado e energia elétrica), na unidade regional do IEF – Cataguases, conforme documentação anexa ao processo Siged nº 00123/2101/2017. Valor total: R\$ 21.186,00. Vigência: 12 meses, de 13/04/2017 a 12/04/2018. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2101.18.541.143.4380.0001.339039.27.0.61-1; 2101.18.541.143.4380.0001.339039.27.0.60-1; 2101.18.541.143.4380.0001.339039.27.0.31-1. Assinatura: 12/04/2017. Signatários: pela contratada Rodney Simões Torres, pela contratante João Paulo Mello Rodrigues Sarmento.

4 cm -12 949940 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1349/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho - município de Montes Claros. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de abril de 2017 até 05 de outubro de 2017. Assinatura: 07/04/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e Dilson de Quadros Godinho Júnior (Presidente).

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1944/2014 – EMG/SES/ SUS-MG/FES e o município de Campos Gerais. Objeto: Fica autorizada a utilização de saldo residual e rendimentos financeiros, bem como a prorrogação da vigência de 03 de abril de 2017 até 03 de abril de

2018, conforme plano de trabalho elaborado. Assinatura: 21/03/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e José Eugenio da Silva (Prefeito).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321003062/2015 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, município de Itatima. Objeto: Fica autorizada a ampliação da meta física do convênio no valor de R\$1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais), nos termos do disposto nos Pareceres Técnicos constantes no MEMO SRAS/DPGH/CGH Nº 066/2017 e Nº. 0117/2017. Nota Jurídica nº. 127/2017, conforme plano de trabalho especialmente elaborado. Assinatura: 12/04/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/ MG/FES) e Marilda França Chaves (Provedora).

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº. 037/2012 – EMG/SES/ SUS-MG/FES e o município de Brasília de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 02 de maio de 2017 até 02 de maio de 2018. Assinatura: 12/04/2017. Signatários: Luiz Sávio de Souza Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES) e Geólgion Ferreira da Silva (Prefeito).

8 cm -12 949911 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1221129.0002/2017 – Dispensa:02/2017  
Objeto: Rifaximina 550mg Quantidade: 300 comprimidos  
Ação: 0104221-39.2016.8-13.0518 – Eduardo Ribeiro de Paiva  
Contratante: SES/MG-Empresa Fornecedora: MDM PHARMA UNIP LTDA – CNPJ 99.999.990/0927-94  
Empresa Representante: Crivex Consultoria Representações Comercio Importação e Exportação CNPJ 11.019.090/0001-89  
Fundamento Legal art. 24, Inciso IV.  
Valor total em Dólares: US\$ 1.319,90 (Um mil trezentos e dezenove dólares e noventa cents)  
D.O. 4291.10.303.175.4537.0001.339030  
Data de assinatura 07/04/2017  
(UCM/NAJS/SES)

SES/UCM/NAJS – 09

4 cm -12 949384 - 1

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Processo: 1321-129-002/2017 – Dispensa de Licitação nº 02/2017

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sr. Secretário, no uso de suas atribuições torna SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, fl. 29, do dia 12/04/2017. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017 (Diretoria de Compras – NCMAJ)

NCMAJ-10

3 cm -12 949382 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 2261032-065/2017, objeto: Serviço de qualificação, calibração, manutenção preventiva e corretiva. O edital retificado estará disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/05/2017, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 02/05/2017. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 514/2016, objeto: Material de laboratório e produtos químicos. O edital estará disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/05/2017, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 03/05/2017. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

4 cm -12 949554 - 1